

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 193125

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 02026.000976/2023-14.

Pregão. Nº 90001/2024. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DE SANTA CATARINA/SC. Contratado: 05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000,75. Data de Assinatura: 27/05/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 27/05/2025).

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 02122.001002/2019-83. Termo de Cooperação Técnica nº 21/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

- ICMBio e a VALE S/A, OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2020, possibilitando a execução do Projeto Horizontes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2020 fica prorrogada por 9 (nove) meses, contemplando-se o período de 01 de junho de 2025 a 01 de março de 2026. ALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas e ficam por este termo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original e Plano de Trabalho, não abrangidas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assinarem, entre si, ajustado acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025 pelo ICMBio: MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente Substituto. pela Vale S.A: SÉRGIO MELO FRANCO DO AMARAL MACHADO - Gerente-Geral, JOSÉ LUIZ MARQUES SANTANA - Diretor, DANIEL MEDEIROS DE SOUZA - Diretor e LAURO ANGELO DIAS AMORIM - Diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 443055

Número do Contrato: 5/2024.

Nº Processo: 02126.001660/2023-11.

Dispensa. Nº 90005/2024. Contratante: ICMBIO GR4 SUDESTE. Contratado: 40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 05/2024 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do item 2.2 da cláusula segunda do contrato.. Vigência: 26/05/2025 a 23/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.900,00. Data de Assinatura: 23/05/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 23/05/2025).

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo SEI: 02070.009183/2025-97. Termo de Doação nº039/2025. Espécie: Termo de Doação de Bens que entre si celebram o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio. Objeto: Doação ao Donatário, pelo Doador, exclusivamente dos bens descritos na planilha do Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que sejam utilizados na execução da iniciativa "Protecting Our Planet Challenge" - POP,doravante simplesmente denominada Projeto, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I. Vigência: Passará a a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.Data de Assinatura:24/03/2025. Pelo ICMBio: Flavia Cristina Gomes de Oliveira - Diretora. Pela FUNBIO: Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo SEI: 02070.009684/2025-73. Termo de Doação nº005/2025. Espécie: Termo de Doação de Bens que entre si celebram a Detzel Consultores Associados, parte do consórcio NIRAS Germany/Detzel no Projeto Gestão Florestal e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência para o DONATÁRIO, sem encargos, dos bens adquiridos pela Instituição Parceira através do Fundo Suplementar do Projeto Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia (BMZ 2003 66 658), que tem como beneficiários o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), sendo o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) seus respectivos executores. Data de Assinatura:19/05/2025. Pelo ICMBio: Flavia Cristina Gomes de Oliveira - Diretora. pela DETZEL: Valmir Augusto Detzel -Diretor.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo SEI: 02070.009682/2025-84. Termo de Doação nº004/2025. Espécie: Termo de Doação de Bens que entre si celebram a Detzel Consultores Associados, parte do consórcio NIRAS Germany/Detzel no Projeto Gestão Florestal e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência para o DONATÁRIO, sem encargos, dos bens adquiridos pela Instituição Parceira através do Fundo Suplementar do Projeto Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia (BMZ 2003 66 658), que tem como beneficiários o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), sendo o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) seus respectivos executores. Data de Assinatura:19/05/2025. Pelo ICMBio: Flavia Cristina Gomes de Oliveira - Diretora. pela DETZEL: Valmir Augusto Detzel - Diretor.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 8/2025
Número do Processo: 02122.001926/2024-47. Referência: Parceria entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade através do PARNA Cabo Orange e Mineral Engenharia e Meio Ambiente Ltda Inexigibilidade de Chamamento Público - Acordo de Cooperação. Base Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e Artigo 6º, § 2º do Decreto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 42, DE 28 DE MAIO DE 2025

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Tomar CIÊNCIA da decisão da autoridade competente da aplicação da pena pecuniária e/ou não pecuniária. O autuado poderá apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa aplicada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento, a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas serão inscritas em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal e demais órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC. Após o vencimento, a empresa ou pessoa física inadimplente poderá ter seu CNPJ ou CPF inscrito no CADIN/SISBACEN. Os recursos deverão ser apresentados no protocolo da ANP no endereço SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, ou por meio de petição eletrônica no SEI pelo link <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei/processo-eletronico-sei>, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena do não reconhecimento pela autoridade julgadora.

